



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Lucélia - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00441730/2025-64

Interessado: PENITENCIARIA DE LUCELIA

Assunto: 045/2025PL - PROCESSO P/ATENDER DESPESA C/INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

Com fundamento no **artigo 336, inciso IX, da Resolução SAP nº 128, de 29 de fevereiro de 2024**, que confere ao Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal, na qualidade de dirigente de unidade de despesa, competência para autorizar despesas e firmar contratos, nos termos do **artigo 14, inciso I, do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, AUTORIZO** a abertura do procedimento de **Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica**, nos termos do **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, destinado à **contratação de empresa(s) especializada(s) para a desinstalação de 2 (dois) condicionadores de ar existentes e a instalação de 2 (dois) condicionadores hi-wall 18.000 BTU/h, 220 V, já adquiridos por esta Unidade**, preservada a garantia do equipamento mediante **instalação por empresa credenciada do fabricante**.

A contratação observará os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, bem como os critérios de **economicidade e vantajosidade** previstos na Lei nº 14.133/2021, com **processamento no Compras.gov.br/PNCP**, em conformidade com o **Decreto Estadual nº 68.304/2024**.

Declaro que o objeto enquadra-se como **serviço comum**, nos termos do **artigo 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021**, por tratar-se de serviço padronizado, rotineiro, com especificações usuais de mercado e **execução baseada em normas técnicas (ABNT) e no manual do fabricante** (modelo já adquirido), cuja aferição e medição se dão por critérios objetivos (**termos de desinstalação/instalação com nº de série, checklist de comissionamento, relatórios fotográficos**), sem complexidade tecnológica ou singularidade que exija soluções customizadas.

Registro que as informações técnicas necessárias e suficientes ao pleito encontram-se nos documentos que instruem o presente processo (**DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Formalização do Valor Estimado**), elaborados à luz dos **Decretos Estaduais nº 68.017/2023** (planejamento), **68.185/2023** (TR) e **67.888/2023** (pesquisa de preços).

A execução será formalizada por **Nota de Empenho**, nos termos do **artigo 95, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Critério de julgamento: menor preço por item** (preço unitário). **Modo de disputa: aberto. Adjudicação: por item. Prazos operacionais: início em até 3 (três) dias úteis** contados da emissão da **NE/OS** e **conclusão em até 5 (cinco) dias úteis** após o efetivo início, com **execução sequenciada** (desinstalação seguida da instalação), preservada a operação mínima dos setores.

Designo o servidor **Luiz Fernando Lukiantchuki Agostinho**, CPF 304.211.988-26 - **agente de contratação**, para adotar as providências necessárias ao processamento da dispensa, **conforme Portaria Normativa nº 103/2025**.

Por fim, **encaminhe-se à Chefia de Seção de Finanças e Suprimentos** para o regular prosseguimento das etapas subsequentes, observando-se a **Resolução PGE nº 55/2023** quanto à dispensa de análise jurídica nas contratações de pequeno valor, se cabível.

Lucélia, na data da assinatura digital.

LUÍS ANDRÉ SOARES BISPO
Chefe de Departamento – Subst.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Andre Soares Bispo, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal Substituto**, em 24/10/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087070275** e o código CRC **AAECD647**.